



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 039 DE 23 DE MARÇO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 039

23/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 285.000,00( Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 346.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>01.11.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES</b>			
2023	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FEAS			
3.3.9.0.32.00.0000	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GI	15001003	REC. não Vinc. de Imp. FMAS	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	110.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>140.000,00</b>
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.34.00.0000	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	125.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>125.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>265.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>285.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 285.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>01.11.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES</b>			
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001003	REC. não Vinc. de Imp. FMAS	20.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	110.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Dotações Anuladas**

<b>02.80.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SES</b>			
2300	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	155.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>155.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>265.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>285.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 23 de março de 2023

---

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72